



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 319 / 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais ), com a seguinte dotação orçamentária:

### **04.00 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **04.002– SETOR DO BEM ESTAR SOCIAL**

08.244.00051.017 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO GALPÃO P/ CURSOS E OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVAS	R\$	1.700,00
001311 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 –Material de Consumo .....	R\$	4.300,00
001312 – 3390.36.00.00 – 0.1. 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	51.500,00
001313 – 4490.51.00.00 – 3.1. 747 - Obras e Instalações .....	R\$	19.000,00
001313 – 4490.51.00.00 – 0.1. 000 - Obras e Instalações.....		

### **05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE**

#### **05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0062.081 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$	5.000,00
001411 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 –Material de Consumo .....	R\$	101.000,00
001411 – 3390.30.00.00 – 3.1.323 –Material de Consumo .....		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 182.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

**Inciso I** - Superávit Financeiro através da Fonte Livre – 000..... R\$ 30.000,00

**Inciso II** –O proveniente de excesso de arrecadação através das seguintes contas

da receita:		
13.25.01.03.02.10– FNS –Convênio Medicamentos II – Rend. – CEF - Fonte 323.....	R\$	1.500,00
13.25.01.99.15.00– Convênio Galpão –Inclusão Produtiva –Rend. -CEF Fonte 747 .....	R\$	1.000,00
17.21.33.99.09.00– FNS –Convênio Medicamentos II – CEF - Fonte 323.....	R\$	100.000,00
17.21.34.99.25.00– Convênio Galpão –Inclusão Produtiva – Fonte 747 .....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 182.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação da Lei nº 319 /2009 – Pg. 02

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Junho de 2009.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal